

GP-RIM-1194/2025

Sorocaba, 07 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1467/2025, de autoria do nobre vereador Henri José Arida e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e providências urgentes sobre o fornecimento de insulina e papel de proteção descartável nas ubs e Policlínica, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 544/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 1467/2025 – Vereador Henri José Arida

“Requer informações e providências urgentes sobre o fornecimento de insulina e papel de proteção descartável para maca nas UBS e Policlínica.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

- Requeiro saber como está o andamento do processo licitatório da compra da insulina e da caneta aplicadora e também do papel descartável? No caso da insulina não cabe a secretaria uma compra emergencial?**

Papel descartável para macas:

A situação já foi regularizada. O papel lençol foi distribuído às Unidades Básicas de

Saúde (UBSs), normalizando o abastecimento. Cabe esclarecer que o papel descartável, embora importante, não é o único fator de proteção ao paciente. A higienização adequada das macas com álcool 70% entre os atendimentos é o principal procedimento para garantir a segurança e prevenir contaminações e problemas dermatológicos, conforme protocolo sanitário.

Insulina e canetas aplicadoras:

Houve alteração no modelo de fornecimento da insulina por parte do Ministério da Saúde, com distribuição realizada pelo Governo do Estado. Até então, a entrega era feita por meio de canetas de insulina descartáveis. No entanto, a partir da remessa de abril, o Estado passou a enviar apenas insulina em refis (tubetes/carpules), destinados ao uso com canetas reutilizáveis. A mudança ocorreu de forma repentina e sem aviso prévio à Prefeitura, o que impactou temporariamente o fornecimento, pois os refis não podem ser utilizados sem a caneta adequada. A situação foi corrigida no início de maio, quando o Estado realizou a entrega das canetas reutilizáveis. Atualmente, as UBSs estão com o abastecimento regularizado.

Como o fornecimento da insulina e dos insumos relacionados (incluindo as canetas) é de competência do Governo Federal, com distribuição pelo Governo Estadual, não cabe à Secretaria Municipal da Saúde a realização de compras emergenciais desse item, conforme as normas do SUS e da Assistência Farmacêutica Básica.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 04/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571362** e o código CRC **A7DEE432**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00062590/2025-79

SEI nº 0571362